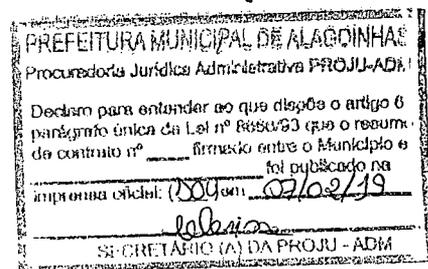




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 023/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, JORGE
SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS – ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.578.791/0001-56, situada à Rua Miguel Calmon, n.º 150, Centro, Conceição da Feira - Bahia, neste ato representada por **JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0114590346 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 146.511.655-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo n.º 6634/2017**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico n.º 047/2017**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 15/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação entre os contratantes acima mencionados, para que realize o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OTIMIZAR AS ATIVIDADES NOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico n.º 047/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
	LOTE 01 - INDUSTRIALIZADOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento	PC DE 1 KG	1.198	CANAA	R\$ 3,16	R\$ 3.785,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	ARROZ TIPO 01 PARBOILIZADO - Produto deve ser parbolizado, agulha, tipo extra classe-longa fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento	PC DE 1 KG	71	CORADINE	R\$ 3,67	R\$260,57
3	AZEITE DE DENDÊ - O produto referido deve ser a base de dendê. Sua embalagem não deve se apresentar amassada, enferrujada e/ou estufada. O produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento	GRF DE 200 ML	16	IAU	R\$ 2,16	R\$ 34,56
4	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou contendo: Resoluções da Anvisa/MS.	CX DE 200 ML	20.350	MARATINH O	R\$ 1,12	R\$ 22.792,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER- Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	PC DE 400 G	1.120	FABISE	R\$ 2,72	R\$ 3.046,40
6	BISCOITO TIPO MAISENA - Biscoito doce apresentação Maisena contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de recebimento.	PC DE 400 G	1.120	FABISE	R\$ 2,72	R\$ 3.046,40
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento.	PC DE 400 G	1.120	FABISE	R\$ 2,72	R\$3.046,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

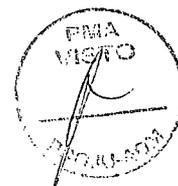
8	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, embalagem contendo 8 unidades, embalagem total com no mínimo 30 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a partir da data de recebimento	PC	21.724	FABISE	R\$ 0,65	R\$ 14.120,60
9	BISCOITO RECHEADO DE 60 A 70G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a partir da data de recebimento	PC	23.791	NEGRITO	R\$ 0,91	R\$ 21.649,81
10	BISCOITO SALGADO, embalagem contendo 6 a 9 unidades, embalagem total de 26 a 30 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a partir da data de recebimento	PC	300	SALTVITA	R\$ 0,68	R\$ 204,00
12	CAFÉ EM PÓ – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias	PC DE 250G	898	PORTO SEGURO	R\$ 4,83	R\$ 4.337,34
13	CALDO DE CARNE (EMBALAGEM INSTUCIONAL C/ 01 KG) – Caldo de carne, (preparado para caldo de frango) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, e etc) , identificação do fabricante, peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Sua embalagem deve estar intacta, e sua consistência deve ser firme. Apresentando data de fabricação e validade estampada na embalagem à vácuo.	PC DE 1 KG	20	KITANO	R\$ 6,08	R\$ 121,60
15	CANELA EM PAU (EMBALAGEM 08 G) - tipo condimento, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Sua embalagem deve estar intacta, e sua consistência deve ser firme, isentas de matérias terrosas.	PC DE 8G	42	MARATA	R\$ 0,76	R\$ 31,92
16	CATCHUP sachê. Embalagem, contendo no mínimo 190 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC DE 190G	40	DAJUDA	R\$ 1,43	R\$ 57,20
17	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural. Embalagem com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	PC DE 200G	655	XOCOALT	R\$ 2,38	R\$ 1.558,90
18	COLORAU (EMBALAGEM DE 100G) - Corante alimentar de uso doméstico proveniente do urucum, homogêneo, obtido	PC DE 100G	44	MARATA	R\$ 0,52	R\$ 22,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária					
19	COMINHO – Condimento apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 100g. Sua embalagem deve estar intacta, isentas de matérias terrosas, parasitos e insetos. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 100G	44	MARATA	R\$ 0,47	R\$ 20,68
20	CRAVO, TIPO CONDIMENTO, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 8g. Sua embalagem deve estar intacta, isentas de matérias terrosas	PC DE 8G	30	KITANO	R\$ 0,78	R\$ 23,40
21	FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	PC DE 1 KG	74	MANDIOVIT A	R\$ 3,85	R\$ 284,90
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Obtidos a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	PC DE 1 KG	4	SARANDI	R\$ 2,59	R\$ 10,36
23	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir	PC DE 1 KG	126	SUPER 10	R\$ 5,00	R\$ 630,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	do recebimento.						
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem de 100g. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	LATA DE 100G	35	ITAQUARA	R\$ 1,81	R\$ 63,35	
25	FOLHAS DE LOURO - Apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 8g. Sua embalagem deve estar intacta, isentas de matérias terrosas, parasitos e insetos. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 8G	35	KITANO	R\$ 1,29	R\$ 45,15	
26	IOGURTE SABORES AMEIXA, PÊSSEGO, MORANGO - (EMBALAGEM 180 ML) Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillus bulgaricus e do Streptococcus termophilus, sobre o leite, com ou sem adição de outros produtos lácteos. Deverão ser entregues em temperatura de até 10° c, a embalagem deverá ser íntegra e identificada com a data de fabricação e de validade e registro no órgão competente.	GRF DE 180 ML	6.305	MIMOSO	R\$ 1,56	R\$ 9.835,80	
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PC C/ 200G) – O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento	PC DE 200G	985	VALEDOURADO	R\$ 5,10	R\$ 5.023,50	
29	MARGARINA: teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagens de 500g com data de validade estampada e informação nutricional.	POTE DE 500G	648	DELICIA	R\$ 6,20	R\$ 4.017,60	
30	MANTEIGA (EMBALAGEM 500G) - Produto obtido exclusivamente do leite de vaca ou de sua nata, pasteurizada. Deve conter sal, corantes naturais, antioxidantes, vitaminas A, E, D. Apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data do	POTE DE 500G	192	ITAMBE	R\$ 14,20	R\$ 2.726,40	

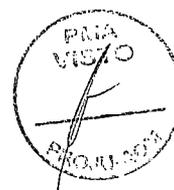
✱





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	recebimento.					
31	MASSA PARA CUSCUZ FLOCÃO - a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	106	MARATA	R\$ 1,42	R\$ 150,52
32	MASSA PARA SOPA (PC C/ 500 G) - O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	33	Q DELICIA	R\$ 2,24	R\$ 73,92
33	MILHO BRANCO P/ MUNGUNZA (PC C/ 500G) - Deve seguir o regimento do Ministério da agricultura. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e esverdeadas. O produto deve ser: 100% milho, estar seco e solto na embalagem, ter cor branca uniforme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	39	CUCO	R\$ 1,69	R\$ 65,91
34	MILHO PARA PIPOCA, Produto composto de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de polietileno Atóxico, resistente com peso líquido de 500g. Apresentar prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data do recebimento	PC DE 500G	63	CUCO	R\$ 3,00	R\$ 189,00
35	MOLHO DE TOMATE - (SACHÊ DE 340G) - O produto deve ser à base de tomate, açúcar, sal, cebola, salsa etc. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento	SACHÊ DE 340G	22	MARATA	R\$ 1,80	R\$ 39,60
36	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL (GARRAFA PET DE 900 ML) - O produto referido deve ser à base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada, enferrujada e/ou estufada. O produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sem colesterol.	GRF PET DE 900 ML	66	SOYA	R\$ 4,75	R\$ 313,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

38	PÃO TIPO LEITE, HAMBURGUER, MILHO E FRANCÊS COM 50G - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite integral.	UND DE 50G	18.360	BASPAO	R\$ 0,29	R\$ 5.324,40
40	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 400G) - O produto deve estar seco e solto na embalagem, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	PC DE 400G	35	SORA	R\$ 3,80	R\$ 133,00
42	SAL REFINADO IODADO - O produto referido deve ser a base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto na embalagem, não apresentando aspecto úmido. Embalagem de 01kg.	PC DE 1 KG	35	MESTRE KUKA	R\$ 0,39	R\$ 13,65
44	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA (C/ 500 ML) - Suco de frutas 100% natural, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sabores: uva, manga, caju, goiaba e maracujá.	GRF DE 500ML	10	BACANA	R\$ 3,03	R\$ 30,30
45	SUCO EM CAIXA (C/ 200 ML) - Suco de frutas 100% natural, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sabores: uva, pêssego ou goiaba.	CX DE 200ML	13.263	MARATA	R\$ 1,60	R\$ 20.810,64
46	MASSA DE BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHIA E TRADICIONAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante.	PCT 450 G	152	MARATA	R\$ 2,59	R\$ 393,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

47	SUCO EM CAIXA (C/ 1L) – Suco de frutas 100% natural, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebi	GRF 1 L	870	MARATA	R\$ 2,67	R\$ 2.322,90
48	IOGURTE SABORES AMEIXA, PÊSSEGO, MORANGO - (EMBALAGEM 1 L) Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillus bulgaricus e do Streptococcus termophilus, sobre o leite, com ou sem adição de o	GRF 1 L	965	MIMOSO	R\$ 4,85	R\$ 4.680,25
49	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sal, glúten de trigo, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico. PODENDO CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, LEITE DE VACA, MACADÂMIAS, NOZES, OVOS, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE. *LIVRE DE GORDURAS TRANS.	PCT	680	LINIAR	R\$ 4,10	R\$ 2.788,00
50	ATUM EM LATA - Atum, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo), óleo comestível e sal, 170g, Não contém glúten, Fonte de Ômega 3, Sem Conservantes.	LT	235	PALMEIRA	R\$ 4,10	R\$ 963,50
51	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Leite UHT (Ultra High Temperature), passa por um processo térmico (alta temperatura) que preserva o leite líquido, eliminando qualquer tipo de microorganismos que possam estar presentes no leite. A versão Integral apresenta um teor mínimo de 3% de gordura. Essa é uma característica natural desse produto.	LT	203	DAMARE	R\$ 3,51	R\$ 712,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

52	BOLINHO RECHEADO DE CHOCOLATE (40 G) - Ovo integral, recheio sabor chocolate (27%), açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, sal, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200), acidulante: ácido cítrico (INS 330), emulsificantes: monoestearato de glicerina (INS 471), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), umectante: sorbitol (INS 420) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	UND 40 G	8.482	BAUDUCCO	R\$ 1,02	R\$ 8.651,64
53	QUEIJO RALADO - Queijo Parmesão, Antiaglutinante Celulose Microcristalina e Conservadores Ácido Sórbico e Natamicina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND DE 50G	95	BOM GOSTO	R\$ 1,73	R\$ 164,35
54	VINAGRE DE ALCÓOL - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem em frasco plástico de 500ml. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GRF DE 500ML	75	FLAMITA	R\$ 1,01	R\$ 75,75
55	OVOS DE GALINHA VERMELHO - TIPO MÉDIO (40 a 45 G) – O produto deve estar com boa aparência e com data de validade, não devendo conter rachaduras, devem ser entregues de acordo a necessidade da SEMAS.	DZ	363	BL	R\$ 3,90	R\$ 1.415,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$150.110,14						

1.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 047/2017** e Ata de Registro de Preços nº, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$150.110,14 (cento e cinquenta mil cento e dez e quatorze centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 047/2017-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

4.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4. Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A vigência deste Contrato será pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. A entrega será realizada em até **24 (vinte e quatro) horas contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
SEMAS/031351	2094	3.3.90.30	029
	2211		029
	2210		028/029/000
	2164		028/029
	2097		028/029
	2162		000
	2011		000
	2096		000/028/029

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2. A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.2.3. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5. A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

10.4. Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5. Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7. Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.9. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

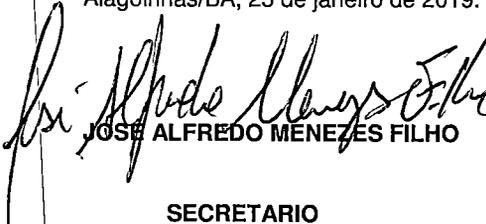
11.2. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2017-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas/BA, 25 de janeiro de 2019.

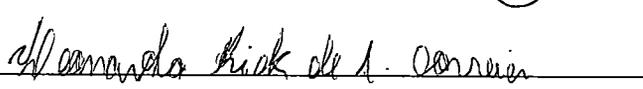

JOSE ALFREDO MENEZES FILHO

**SECRETARIO
CONTRATANTE**


**JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO
DE ALAGOINHAS – ME**
Rep p/ Jorge Dos Santos Nascimento

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 069.019.295-95

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 084.922.605-80



